



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



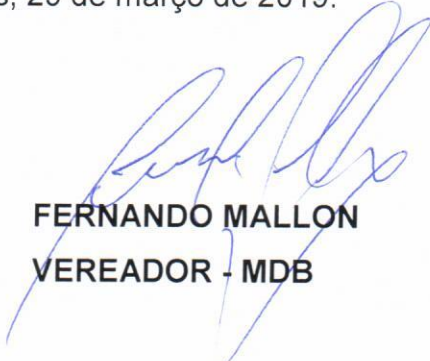
GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO  
EXECUTIVO Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 1º. O artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 255, de 14 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM no valor mensal de R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais), devendo futuros reajustes ser objeto de lei específica autorizativa.

Sala das Sessões, 29 de março de 2019.

  
FERNANDO MALLON  
VEREADOR - MDB

CMSBS 29/03/2019 14:44

001119